Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 233/2019

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELOS MUNÍCIPES, DOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 948/2010 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES, QUE DIZEM RESPEITO À LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO, BEM COMO ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA LEI.

JUSTIFICATIVA:

Terrenos cobertos de mato, cheios de entulho e lixo, com águas estagnadas causam danos a todos os moradores, visto que podem esconder animais peçonhentos ou que podem transmitir alguma doença.

A Lei 948/2010 – Código de Posturas do Município, no Capítulo II, Seção I e V, estabelece os deveres do município e dos munícipes sobre a matéria, além das providências que podem ser tomadas pelo Poder Público, entre elas a fiscalização, notificação e a execução da limpeza dos terrenos com a devida cobrança ao proprietário.

Entendendo que a higiene, o bem-estar e a saúde pública são primordiais. Portanto, solicitamos que sejam providenciadas as ações previstas no Código de Posturas do Município no que se refere à limpeza dos terrenos urbanos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 15 de abril de 2019.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora